



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9601 – www.ifrs.edu.br/rolante/ - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* ROLANTE Nº 07/2019
ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA NO CONSELHO DO
***CAMPUS* (CONCAMP) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* ROLANTE.

O Presidente do Conselho do *Campus* de Rolante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para escolha do representante da comunidade externa no Conselho do *Campus* (CONCAMP).

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para escolha do representante da comunidade externa no Conselho do *Campus* (Concamp) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Rolante. A eleição tem a finalidade de eleger **01 (um)** representante titular e seu respectivo suplente da comunidade externa, para o mandato de **01 (um)** ano.

2. DAS CANDIDATURAS

2.1. Pode se candidatar como representante externo qualquer entidade dos trabalhadores, do setor empresarial e do setor público, sem fins lucrativos, com atuação no vale do Paranhana. A organização dos trabalhadores, do setor empresarial e do setor público, no momento de sua inscrição, indicará **01 (um)** membro titular e **01 (um)** suplente, sendo que os mesmos não poderão ter vínculo profissional ou estudantil vigente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

3. DOS ELEITORES

3.1. Estarão aptos a votar os conselheiros titulares do Conselho do *Campus* (Concamp) do *Campus* Rolante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9601 – www.ifrs.edu.br/rolante/ - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições das entidades deverão ser realizadas através de formulário próprio acessível no link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeWSXmP0f5sw0kclkHH_ei6NNolVHnCfEXiBc_vygy_I5kQ-hA/viewform

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição ocorrerá em reunião ordinária ou extraordinária do Concamp do *Campus Rolante*, constando na ordem de pauta da convocação. Cada conselheiro poderá votar em uma entidade de forma secreta em cédula própria. A mais votada será considerada eleita, em caso de empate haverá sorteio público;

5.2. Na reunião cada entidade terá 10 minutos para apresentar a entidade e os candidatos aos conselheiros;

5.3. Caso o candidato titular da entidade interessada não comparecer na reunião a sua candidatura estará automaticamente desclassificada;

5.4. Havendo a inscrição de apenas uma entidade à representação, não haverá eleição e a mesma será homologada como eleita para o Concamp;

5.5. Caso não haja inscrições, caberá ao presidente do Concamp convidar e nomear uma entidade representante da comunidade externa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9601 – www.ifrs.edu.br/rolante/ - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

6. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL DE DIVULGAÇÃO
15/04/2019	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i>
15/04/2019 a 03/05/2019	Período de inscrições	Site do <i>Campus</i>
06/05/2019	Divulgação da lista preliminar de inscritos	Site do <i>Campus</i>
07/05/2019	Prazo de recurso	Site do <i>Campus</i>
09/05/2019	Lista final de inscritos	Site do <i>Campus</i>
Data a definir	Eleição e Homologação	Reunião ordinária ou extraordinária do Concamp
Data a definir	Nomeação do conselheiro eleito através de portaria	Site do <i>campus</i>

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos deste pleito eleitoral serão dirimidos pelo Concamp. Havendo recurso contra qualquer etapa da eleição, deverá ser encaminhado ofício ao Concamp com justificativa que será analisada pelo Conselho em reunião extraordinária com pauta específica para esse fim.

Rolante, 15 de abril de 2019.

Jesus Rosemar Borges*

Presidente do Conselho do *Campus*

(*A via original encontra-se assinada e arquivada na Secretaria do Concamp)